



**Ordem dos Advogados do Brasil  
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul**

Rua Washington Luiz, 1110  
90010-460 Porto Alegre – RS

Telefone: 51 3287.1800 - <http://www.oabrs.org.br>

Ofício nº 000830/2021/GP  
Protocolo nº 21.0000.2021.000830-6

Porto Alegre, 26 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Desembargador Voltaire de Lima Moraes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
E-mail: [presidencia@tj.rs.gov.br](mailto:presidencia@tj.rs.gov.br); [presidencia@tjrs.jus.br](mailto:presidencia@tjrs.jus.br)  
FB/US

Assunto: Pedido de informações. Retomada dos prazos nos processos físicos.

Caro Presidente:

1. Ao cumprimentá-lo, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com o escopo de dar cumprimento à função institucional que lhe foi atribuída pela Carta Constitucional de 1988, zelando pelos princípios e garantias basilares ao pleno funcionamento do Estado Democrático de Direito, dentre os quais se encontra a razoável duração dos processos judiciais e administrativos, bem como pretendendo preservar as condições mínimas necessárias ao exercício da Advocacia, mister este indispensável à administração da justiça, na esteira do disposto no artigo 133 da CRFB.

2. Dessa forma, a Seccional Gaúcha da OAB, tendo presente as inúmeras manifestações de profissionais da Advocacia que lhe têm sido encaminhadas, dando conta de graves dificuldades no desempenho de sua singular atividade, as quais atingem a dignidade do exercício profissional, toma a iniciativa de buscar esclarecimentos atualizados quanto à **data de retomada dos prazos nos processos físicos**, na medida em que já ultrapassados 16 (dezesesseis) dias da audiência de conciliação realizada perante a Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, Flávia Moreira Guimarães Pessoa, a partir de pedido formulado junto ao Egrégio Conselho por esta Seccional.

3. Registra-se, por oportuno, que não se deixa de reconhecer e asseverar os esforços desse E. Tribunal de Justiça, consubstanciados na Resolução nº 005/2021-P, de 13 de maio de 2021, que estabeleceu a fluência dos prazos processuais dos processos administrativos e jurisdicionais que tramitam de forma eletrônica a contar de 17/05/2021.

4. Todavia, considerando que precisamente no artigo 3º da Resolução nº 055/2021-P houve a expressa menção de que “os prazos processuais dos processos físicos administrativos

e jurisdicionais continuam suspensos **em razão da instabilidade dos sistemas correlatos e pela necessidade de revisão das máquinas de todo o Estado**" (grifo nosso), e já tendo transcorridos mais de 30 (trinta) dias do ataque à segurança cibernética que atingiu os sistemas de *software* e *hardware* desse Tribunal, a Advocacia **solicita a retomada do andamento e fluência de prazos também nos processos físicos.**

5. Outrossim, como medida da mais absoluta transparência desse E. Tribunal de Justiça e igualmente com o objetivo de garantir tanto o controle social quanto à eficiência da prestação dos serviços advocatícios, essenciais à justiça e, portanto, à sociedade, esta Seccional, com base no artigo 5º, inciso XXXIII, pelo qual é conferida proteção constitucional ao livre acesso a informações perante a Administração Pública, salvo as estritas e normativamente previstas hipóteses de sigilo, **requer** seja aclarado à Seccional e, por conseguinte, à sociedade civil organizada, de modo formal:

a) o quantitativo de processos físicos a serem digitalizados no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

b) a metodologia que vem sendo adotada para a digitalização dos processos físicos, tendo-se presente que, conforme devido e amplamente noticiado à imprensa local <sup>2</sup>, em 29 de junho de 2020, havia sido feito "um pregão a fim de contratar uma empresa especializada que ficaria responsável por escanear 2 milhões de documentos em um ano e meio, começando por Porto Alegre e Região Metropolitana", sendo que foi necessária a rescisão unilateral do contrato com a empresa;

c) se a metodologia efetivamente incluir a contratação de nova empresa, quais prazos estão sendo previstos no edital de licitação visando à conclusão da digitalização para a nova contratação e em que fase se encontra o processo licitatório (fase interna, externa, em cotação, elaboração de termo de referência etc.);

d) quantos processos foram digitalizados no período de restrição de atividades presenciais nas dependências do Poder Judiciário Estadual;

e) se houve aplicação de sanção à empresa originalmente contratada para proceder a digitalização dos processos físicos.

6. Com a convicção e a certeza de que esse E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul envidará todos seus esforços para atender esses pleitos de transparência elaborados por esta Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, que auxiliará na divulgação de tais dados à Advocacia e à Sociedade, inclusive como forma de estabilizar as relações sociais

---

1. Segundo entrevista do Exmo. Desembargador Antonio Vinicius Amaro da Silveira, "O Tribunal de Justiça do RS possui, no total, cerca de 3,1 milhões de processos em tramitação. Os dados estão de acordo com a metodologia da Resolução nº 76/2009 CNJ e constam no relatório anual de 2020. Desse valor, aproximadamente 64% são processos físicos e os demais (36%) eletrônicos. Quanto aos processos físicos, cerca de 200 mil foram digitalizados até o momento; o restante se encontra em processo de digitalização. Em relação à empresa anterior (MXA Solutions), o TJRS optou por efetuar rescisão unilateral do contrato, pois os serviços não estavam sendo prestados de forma satisfatória. Não houve prejuízo aos cofres públicos.

E nova licitação está sendo finalizada. Tão logo concluída, possibilitará acelerar a virtualização do acervo. Durante esse período, o TJ montou força-tarefa própria para garantir a continuidade dos procedimentos de digitalização." <https://www.espacovital.com.br/publicacao-38932-a-crise-cibernetica-e-a-paralisacao-da-corte-estadual-gaucha><https://www.espacovital.com.br/publicacao-38932-a-crise-cibernetica-e-a-paralisacao-da-corte-estadual-gaucha>. Acesso em 26/05/2021.

2. <https://gauchazh.clicrbs.com.br/politica/noticia/2020/06/com-processos-parados-devido-ao-coronavirus-tj-contratara-empresa-para-digitalizar-2-milhoes-de-documentos-ckc0z6r52005e01627133m3s1.html>. Acesso em 26/05/2021.

(fls. 3 do Ofício nº 000830/2021/GP)

fragilizadas por inúmeras incertezas de todas as ordens neste período, desde já se registra o agradecimento da OAB/RS, renovando votos de estima.

Atenciosamente,



RICARDO BREIER,  
Presidente da OAB/RS.

DIRETORIA DA OAB/RS

CONSELHO SECCIONAL DA OAB/RS

COLÉGIO DE PRESIDENTES DAS 106 SUBSEÇÕES DA OAB/RS.